

22.3.2018 f.

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 2/2/2018, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

bm
Z
AS
uf.

Concurso SIDA-F-05-18 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
SIDA-F-05-18	Liga Portuguesa Contra a Sida	DGS-F-05-18-2	Espaço + Saúde	71,52% - 2,15	€ 86 000,00

Motivo: A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH, SIDA, e Tuberculose, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Trata-se de uma candidatura de uma intervenção que já se encontra implementada no terreno, no âmbito de Programas de Apoio Financeiro do Ministério da Saúde, desde 2003, com os mesmos objetivos, âmbito geográfico, população-alvo e áreas de intervenção.

É de realçar ainda que, para além de se constatar que a entidade tem experiência na área da saúde bem como na área de intervenção divulgada no Aviso de Abertura, apresenta uma Coordenadora com formação e experiência consistentes.

Na candidatura é também evidente a preocupação de a enquadrar teoricamente permitindo identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir ao que acresce o facto de se reconhecer que o projeto aparenta potencial para poder vir a responder à maioria das necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo, é de realçar que foi apresentada uma caracterização qualitativa e quantitativa ainda que não de forma exaustiva, reconhecendo-se também que foram delineados objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis. Por sua vez, o "plano de monitorização e avaliação" é bastante adequado e tem indicadores suficientes, sendo que no que concerne aos custos evidencia-se uma adequação em todas as rubricas. Também na adequação das metodologias e conteúdos de informação foi apresentada informação que dá resposta a todos os requisitos do Aviso de Abertura, propondo, inclusive, apoio nutricional, o que não era exigido.

Por último, refere-se que, ainda que o projeto não tenha uma metodologia inovadora, possui potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Em síntese, a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e alcançou uma pontuação suficiente para ser a selecionada.

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
SIDA-F-05-18	GAT – Grupo de Ativistas em Tratamentos	DGS-F-05-18-1	Programa de Pares	49,09% - 1,47

Motivo: A candidatura, não obstante estar de acordo com objetivos do Programa Nacional para a Infecção VIH, SIDA, e Tuberculose, apenas parcialmente apresenta coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

O Aviso de abertura refere que será dada prioridade a um projeto que responda aos requisitos de funcionamento exigidos pelo Instituto da Segurança Social e em conformidade com as valências de apoio [expressas no “Guia Prático dos Apoios Sociais a Pessoas com VIH/SIDA e suas Famílias”], e com um processo iniciado de celebração de acordo de cooperação, com vista à correta integração desse tipo de respostas de forma sustentada.

Trata-se essencialmente de uma intervenção que promove a ligação e a retenção nos cuidados de saúde hospitalares (fundamental para as pessoas que vivem com a infeção VIH), mas que não responde na mesma dimensão, às problemáticas sociais e psicológicas, conforme definidas pelo Instituto da Segurança Social, o que dificilmente se enquadrará nos requisitos definidos por esse instituto para efeitos de celebração de acordos de cooperação, um dos objetivos do Programa Nacional ao financiar este tipo de resposta. Neste sentido, toda a arquitetura da proposta, pese embora de natureza inovadora, aproxima-se mais de uma resposta de saúde e não tanto de uma resposta de apoio psicossocial. Tal facto reflete-se num conjunto de requisitos, como sejam o perfil da equipa técnica (grande ênfase no recurso a pares), a natureza das parcerias (maioritariamente com estruturas hospitalares), de entre outros.

Assim, tendo como referência o solicitado em Aviso de abertura, a candidatura em apreço apresenta inúmeras lacunas, sendo de destacar: o coordenador não evidencia experiência técnica adequada, sendo que o perfil técnico de parte da equipa também não se afigura adequado para responder a todas as necessidades que a valência Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial para as Pessoas que vivem com VIH exige. Por outro lado, a fundamentação da intervenção sustenta-se maioritariamente em necessidades de saúde, deixando por identificar as necessidades sociais da população que se pretende abranger. Importa também realçar que não é dada informação quantitativa e qualitativa que permita caracterizar consistentemente o público-alvo, em termos de necessidades psicossociais. Relativamente às Atividades, não é dada resposta a um dos requisitos do concurso, ou seja, “disponibilizar (...) Atividades ocupacionais”, evidenciando-se assim um desvio do que é exigido para o contexto de intervenção, dando mais enfoque num programa de pares, o que é enquadrável noutro tipo de intervenção.

É apresentado um plano de monitorização e de avaliação, no entanto, com indicadores de processo e de resultado em que, nalguns casos, não há referência aos quantificadores e, noutros casos, são agregados vários indicadores num só, o que dificulta um entendimento claro do plano.

De realçar positivamente a proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilitam a continuação do projeto de forma parcialmente autónoma, com recurso a parceiros.

Handwritten notes:
Zm
Z
AD
uy

Quanto aos custos propostos nas diferentes rubricas elegíveis, nalguns casos não há informação complementar que permita aferir a sua razoabilidade – por exemplo, na Publicidade e Marketing/Impressões e Bens de consumo alimentar/Refeições. Também no Material de escritório é apresentado um valor cuja justificação suscita dúvidas e é apresentada uma despesa relativa a Rendas integrada na rubrica Outros Custos de Funcionamento, sendo que a rubrica destinada a despesas daquela natureza é “Locação de espaços”, mas que não foi considerada no Aviso de Abertura.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, são submetidos elementos insuficientemente documentados. Em relação a 3 Centros Hospitalares, o documento comprovativo da existência de parceria é, na prática, o pedido do GAT, desconhecendo a disponibilidade dos referidos centros para participar no presente projeto.

Por último, considera-se que, não obstante ser apresentada uma nova metodologia, a mesma não se enquadra nos termos propostos em Aviso de Abertura.

Esta candidatura não responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso e não alcançou uma pontuação favorável. Assim, é excluída, de acordo com os critérios de seleção mencionados no Aviso de Abertura.

Lisboa, 19 de março de 2018

A Comissão de Seleção

Presidente


Joana Bettencourt

Membro Efetivo


Ana Dinis

Membro Efetivo


João Vintém